



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO

No dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e oito, compareceu na Central de Mandados de Passo Fundo o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Assessora Denise Helena Carvalho Pastori e das Assistentes Administrativas Liane Bianchin Bragança, Milena Cardoso Costa e Viviane Gafrée Dias, sendo recebidos pela Coordenadora da Central de Mandados Substituta Marlene Lucia Dill Rizzatto. Integram a lotação da Unidade inspecionada, ainda, Ialdari Maria Benvenuto Santin – Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos e os Executantes de Mandados Amarildo de Rocco, Antonio Getulio da Cunha, Jose Izalino Ramos, Silvia de Oliveira Portillo e Vanderlei Garbin. Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da Correição. **EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Unidade Judicial estão todos informatizados, com exceção do livro para o registro de ponto dos servidores. **1. LIVRO-PONTO. Visto em correição.** Foram examinados **03 (três)** livros destinados ao controle de horário e frequência, correspondentes ao período de **02.8.2006 a 04.11.2008**, contendo lavratura de termos de abertura em todos os livros e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

encerramento apenas naqueles relativos aos anos de 2006 e 2007. A sistemática utilizada pela Unidade consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética. Os livros estão em bom estado no que respeita à sua conservação, todavia foram detectadas as irregularidades a seguir descritas: **não observação da ordem alfabética de nome dos servidores**, Livro de 2008, fls. 20 e 48. ***Determina-se que por ocasião da juntada das folhas-ponto, atente-se para a ordem alfabética de nome dos servidores. Cumpra a Coordenadora da Central de Mandados o disposto nos arts. 44 e parágrafos, 48 e alíneas, e 152 do Provimento nº 213/01 da Corregedoria. Observe-se que as irregularidades destacadas não se restringem àquelas apontadas por amostragem. Deixa-se de determinar a correção das irregularidades apontadas nos Livros de 2006 e 2007, porque findos.*** **2. LIVRO-CARGA DE MANDADOS POR**

SETOR DE JURISDIÇÃO. **Visto em correição.** De acordo com os lançamentos eletrônicos do sistema inFOR, verifica-se que a jurisdição divide-se em **05 (cinco)** setores (artigo 127 do Provimento nº 213/01). O **Setor 01** é formado pelos Municípios de Marau, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Gentil, Nova Alvorada, Casca, Vanini, Montauri, Camargo, Vila Maria, Nicolau Vergueiro, Itapuca, Santo Antônio do Palma e no Município de Passo Fundo, faz divisa com o Setor 5, pela Avenida Brasil leste e BR 285, com o Setor 2 pela Avenida Presidente Vargas, Tiradentes e Rua General Canabarro; o **Setor 02** engloba os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Municípios de Tapejara, Coxilha, Água Santa, Mato Castelhana, Sertão, Vila Lângaro e Santa Cecília do Sul, bem como dentro do Município de Passo Fundo, divisa com o Setor 1 pela Avenida Presidente Vargas, Avenida Sete de Setembro, Tiradentes e Rua General Canabarro e divisa com o Setor 3 pela Rua Teixeira Soares e Benedito Acauã; o **Setor 03** compreende os Municípios de Ernestina, Santa Gema, Capinzal, São Roque e território e, ainda, a divisa com o Setor 2 na Rua Teixeira Soares (inclusive), Benedito Acauã (inclusive) e pela Avenida Brasil Oeste com o Setor 4 (inclusive); pertence ao **Setor 04** os Municípios de Pontão, Bela Vista (Lagoa Bonita), Transbrasiliãna e território, dentro do município de Passo Fundo faz divisa com o setor 3 com a Avenida Brasil Oeste e com o Setor 5 pelas Ruas Teixeira Soares, Rio Grande e Gelson Ribeiro; o **Setor 05** faz divisa com o Setor 4 com as Ruas Teixeira Soares, Rio Grande e Gelson Ribeiro (inclusive) e divisa com o Setor 1 pela Avenida Brasil Leste e BR 285 (as duas inclusive), sendo o Bairro São José até a Fazenda Trein e pela BR 285 incluindo a Efrica, além deste trajeto pertence ao Setor 2. O Boletim Estatístico da Central de Mandados do Foro Trabalhista de Passo Fundo revela que no mês de outubro foram distribuídos 493 (quatrocentos e noventa e três) mandados e foram cumpridos 470 (quatrocentos e setenta) mandados. **VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO.** Os Setores da jurisdição são compostos por **05 (cinco)** Executantes de mandados que fazem revezamento a cada 03 (três) meses (alínea “c” do artigo 126 do Provimento nº 213/2001). Os mandados são distribuídos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

semanalmente, às quartas-feiras, seguindo determinação constante na Portaria da Corregedoria Regional. São ressalvadas as urgências e o regime de plantão semanal (artigo 132 do Provimento nº 213/01). Quando é necessário, é feita a cobrança dos mandados em atraso, o que não costuma acontecer, diante do regular cumprimento. Há sempre um Oficial de Justiça designado para o plantão, conforme escala previamente ajustada, em listagem afixada no mural da unidade, contendo telefone de cada um. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** A Central de Mandados de Passo Fundo possui instalações e equipamentos adequadas e compatíveis com suas necessidades e para o trabalho a ser realizado. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Ordinária, o Desembargador Vice-Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 04.11.2008, das 14 às 15 horas, tendo recebido as visitas de cortesia dos advogados, Dra. Cinara Liane Frosi Tedesco, Presidente da OAB/RS - Subseção Passo Fundo, Dra. Morgana Bordignon, Secretária Geral da OAB/RS - Subseção Passo Fundo, Dr. Cléo Mario Picon, Vice-Presidente da OAB/RS - Subseção Passo Fundo e Procurador do Município, Dr. Euclides S. Ferreira, Procurador Geral do Município e Dr. Darcy Scortegagna, os quais entregaram ofício ao Vice-Corregedor transmitindo a necessidade e o anseio pela criação da 3ª Vara do Trabalho naquela Comarca, em face do crescimento econômico e desenvolvimento industrial na região e, em decorrência, a crescente demanda de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reclamatórias trabalhistas. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do verificado, continue a Coordenadora da Central de Mandados Substituta a manter atualizados os registros eletrônicos, de modo que se possa inequivocamente conhecer do andamento processual, bem como a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, neles incluídos os decorrentes de determinação da Direção do Foro. Continue a Coordenadora Substituta a atentar para o cumprimento das determinações e recomendações, salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado na presente inspeção correcional, mas a todos aqueles atinentes à Unidade Judiciária.

RECOMENDAÇÕES FINAIS. A Coordenadora da Central de Mandados Substituta deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pela Coordenadora da Central de Mandados Substituta Marlene Lucia Dill Rizzato e pelos demais servidores presentes, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Denise Helena Carvalho Pastori, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo.
Desembargador Vice-Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Desembargador Vice-Corregedor Regional